



Política de Transparência e Prestação de Contas Rede Cultural Beija-Flor – Diadema/SP

A Rede Cultural Beija-Flor (RCBF) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Diadema/SP, que atua no campo da cultura, da educação e do desenvolvimento social, especialmente junto a populações em situação de vulnerabilidade.

Desde sua fundação, a RCBF tem como princípio fundamental a promoção de ações baseadas na justiça social, no respeito à diversidade e no fortalecimento da cidadania ativa.

Como organização do terceiro setor que realiza parcerias com o poder público, instituições privadas e a sociedade civil, a RCBF reconhece a transparência e a prestação de contas como pilares indispensáveis para sua legitimidade institucional, sustentabilidade e efetividade social. Mais do que uma obrigação legal, esses princípios refletem um compromisso ético com a gestão democrática, participativa e responsável dos recursos e projetos que desenvolve.

A presente Política de Transparência e Prestação de Contas foi elaborada com base em marcos legais como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e nas boas práticas recomendadas por organismos nacionais e internacionais que atuam no fortalecimento do terceiro setor.

Este documento tem por objetivo formalizar diretrizes, princípios e procedimentos que assegurem o acesso à informação, a responsabilização da gestão, o respeito à legalidade e o incentivo ao controle social por meio de canais claros, acessíveis e institucionalizados de comunicação com os diversos públicos com os quais a RCBF se relaciona.



1. Objetivo

1.1. Estabelecer diretrizes e procedimentos que assegurem a transparência e a prestação de contas da Rede Cultural Beija-Flor (RCBF), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Diadema/SP, promovendo a integridade institucional, a confiança dos públicos envolvidos e a sustentabilidade da organização.

2. Abrangência

2.1. Esta política se aplica a todos os colaboradores, membros da governança, voluntários, prestadores de serviço e parceiros institucionais da RCBF, bem como a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na execução de atividades e projetos da organização.

3. Princípios

a) Legalidade

A atuação da Rede Cultural Beija-Flor se pauta pela observância rigorosa das leis que regem o funcionamento das organizações da sociedade civil, especialmente a Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Essa legislação estabelece normas para parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), servindo também como referência para outras relações financeiras, incluindo aquelas com fundações, o setor privado e demais financiadores, garantindo transparência, critérios de seleção, monitoramento e prestação de contas.

Cumprir a legalidade é assegurar que todos os projetos, convênios, contratações e ações institucionais estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos jurídicos e assegurando a credibilidade institucional.



b) Transparência

Transparência significa garantir que as informações relevantes sobre a organização como: missão, estrutura, fontes de recursos, receitas, despesas, resultados e impactos, estejam disponíveis ao público de forma acessível, precisa e em tempo adequado. Isso inclui a publicação de relatórios gerais e projetos específicos, a manutenção de um site atualizado, a comunicação ativa com parceiros e comunidade, e o atendimento às exigências legais de publicidade de convênios e prestações de contas.

Na Rede Cultural Beija-Flor a transparência é essencial para gerar confiança, evitar dúvidas e permitir o controle social.

c) Accountability

O termo "*accountability*" vai além da prestação de contas formal. Refere-se à responsabilidade ética, política e institucional da organização em responder às suas partes interessadas (governo, financiadores, comunidade, beneficiários, sociedade em geral, voluntários, patrocinadores, fornecedores, colaboradores, apoiadores e parceiros) sobre suas decisões, ações, uso de recursos e resultados obtidos.

A Rede Cultural Beija-Flor tem o compromisso com a integridade na gestão, com a comunicação transparente dos acertos e desafios, e com a escuta ativa dos públicos envolvidos, permitindo correções e aprimoramento contínuo.

d) Eficiência

Eficiência é o princípio que orienta o uso inteligente, racional e planejado dos recursos disponíveis, sejam eles financeiros, humanos, materiais ou institucionais.



Significa alcançar os melhores resultados possíveis com o menor desperdício, utilizando ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação para maximizar o impacto social.

Uma gestão eficiente contribui diretamente para a sustentabilidade e a reputação da organização, demonstrando responsabilidade no uso dos recursos que lhe são confiados.

e) Participação Social

A participação social é o reconhecimento do papel ativo que a comunidade e os beneficiários devem ter nos processos decisórios da organização.

Envolve incluir diferentes vozes nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos, escutando e valorizando saberes diversos, fortalecendo o vínculo comunitário e promovendo o controle social.

A RCBF reconhece que o diálogo com as pessoas atendidas é fundamental para assegurar que suas ações estejam alinhadas as reais necessidades e expectativas da comunidade. Esse diálogo será promovido por meio de assembleias com participação popular, destinadas à apresentação e acompanhamento dos programas. Durante o momento de prestação de contas, será reservado um espaço específico para a coleta de sugestões da comunidade, que serão consideradas no planejamento do ano seguinte.

4. Diretrizes de Transparência

a) Publicação de Relatórios Institucionais e Financeiros

A Rede Cultural Beija-Flor compromete-se a elaborar e divulgar, anualmente, relatórios institucionais e financeiros, contendo informações acessíveis sobre suas atividades, resultados alcançados, impactos sociais gerados, fontes de financiamento, receitas e despesas.



Esses relatórios têm como objetivo promover o acompanhamento, fortalecer a confiança dos parceiros e evidenciar o compromisso com a ética e a gestão responsável dos recursos.

A organização mantém um site oficial (www.redebeijaflor.org.br) como canal permanente de transparência pública. No site oficial deve ser disponibilizado o estatuto social, prestação de contas, relatórios de atividades, balanços patrimoniais, relatório de auditoria, atestado de capacidade técnica, termo de colaboração técnico-financeiro, termo de fomento, as Políticas Institucionais e política de privacidade.

O site é uma ferramenta estratégica para garantir a visibilidade da atuação da RCBF, permitindo amplo acesso às informações por qualquer cidadão, financiador, órgão público ou beneficiário.

b) Publicidade das Prestações de Contas de Projetos

Todas as ações, programas e projetos financiados por entes públicos ou privados são objeto de prestação de contas detalhada, conforme as exigências contratuais, legais ou institucionais.

Essas prestações de contas são divulgadas, conforme acordadas por meio dos seus contratos, de forma transparente, sendo estas diretamente com seus financiadores e /ou no site institucional e demais canais oficiais, assegurando o acompanhamento e a fiscalização por parte da sociedade, órgãos públicos e financiadores.

c) Divulgação de Editais, Contratos e Convênios

A RCBF assegura a publicidade de editais, chamadas públicas, termos de colaboração, contratos, convênios e demais instrumentos legais firmados com parceiros, especialmente quando envolvem recursos públicos.

Toda divulgação respeita os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e observa os dispositivos



da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando a confidencialidade de informações pessoais e sensíveis.

5. Diretrizes de Prestação de Contas

a) Ocorrerá de forma periódica aos financiadores, doadores, patrocinadores, apoiadores ou parceiros, conforme os prazos e formatos acordado entre as partes/ ou conforme termos de fomento, termos de colaboração ou convênios;

b) Aos órgãos de controle e fiscalização, incluindo ministérios, prefeituras, tribunais de contas e conselhos municipais;

c) À sociedade civil, por meio da publicação de relatórios e organização de momentos de devolutiva pública dos resultados (assembleias);

d) Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos (NBC T 10.19).

e) Pessoas físicas que realizarem doações, sejam de bens, serviços ou recursos financeiros, terão seus aportes devidamente direcionados e informados quanto à finalidade para a qual serão destinados.

6. Mecanismos e Instrumentos

a) Relatórios de atividades e prestação de contas anuais;

b) Auditorias externas independentes;

c) Planejamento estratégico e financeiro com participação da equipe e conselhos;

d) Reuniões anuais de prestação de contas com beneficiários e parceiros para apresentação de resultados (assembleia);

e) Canal institucional de comunicação.



7. Gestão da Informação

A RCBF garante a gestão ética e segura das informações institucionais, comprometendo-se a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no que tange ao tratamento de dados pessoais e sensíveis.

8. Formação e Capacitação

A organização promoverá formações internas para colaboradores, membros da gestão e parceiros sobre práticas de transparência, ética e prestação de contas no terceiro setor.

9. Disposições Finais

9.1. Esta política deverá ser revisada anualmente ou sempre que houver mudanças significativas no marco legal, nas práticas institucionais ou na estrutura da organização.

9.2. A sua aplicação será monitorada pela equipe gestora e pelo conselho da RCBF, com apoio técnico e administrativo das áreas envolvidas.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva em consonância com o Estatuto Social da instituição.

9.4 Esta política deverá estar disponível no site da Rede Cultural Beija-Flor também na versão em inglês.

Data de aprovação:14/08/2025

Próxima revisão prevista:10/08/2026

Responsáveis: Conselho de Administração/ Direção Executiva/ Comunicação